



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3808/2015”

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2015 e dá providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.035/2013 e Lei Federal nº. 4.320/1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.137/2015, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto abre **créditos adicionais especiais** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Fica aberto créditos adicionais especiais no orçamento anual do Município de Cerqueira César, destinados a reforços de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 no valor total de **R\$ 1.802.000,00 (um milhão oitocentos e dois mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
75	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
165	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 18.550,00
167	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.233.450,00
221	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 106.250,00
223	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 243.750,00
TOTAL:			R\$ 1.802.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de R\$ 1.802.000,00 (um milhão oitocentos e dois mil reais), terão cobertura de recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme transferências voluntárias vinculadas ao governo estadual e federal para execução de obras e instalações, firmada com o município de Cerqueira César e de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2015, nas mesmas categorias,



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de novembro de 2015.

Érika Rossetto
Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

José Rossetto
JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

